

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ARAGUARI – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
SHEILA MARFA VALÉRIO**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 12.616, de 30-4-2012

Data da instalação: 21-11-2013

Data de instalação do PJe: 25-8-2014

Jurisdição: Araguari, Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-8-2021, p. 2.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 8-12-2020

Às 9 horas do dia dezesseis de agosto de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, situado na Avenida Batalão Mauá, 1326, Bairro Santa Helena, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Sheila Marfa Valério**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Lincoln dos Reis; os servidores Maria Amélia Araújo Barbosa, Maria da Glória Botelho da Silva, Cleomendes Fernandes de Lima, Josimar Lopes da Silveira e Meire Rosali Pardo Sola; o estagiário Daniel de Melo Oliveira. Ausentes os servidores Josimar Lopes da Silveira e Maria Abadia Vieira, em férias regulamentares.

Foro de Araguari – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo do Foro: Lincoln dos Reis	1
	Calculista: Maria Amélia Araújo Barbosa Cleomendes Fernandes de Lima	2
	Atermador: Maria da Glória Botelho da Silva Maria Abadia Vieira	2
	Distribuidor:	
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores		
Lotação atual = 5 servidores		
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	5
	Estagiário: Daniel de Melo Oliveira	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	2 Oficiais: Meire Rosali Pardo Sola Josimar Lopes da Silveira	
2 oficiais		

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-

Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 9-8
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.292	826	603
Média por Vara/dia expediente	5,6	3,5	4,1

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	6
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	9
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	490
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	714
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	31
Embargos de Terceiro Cível	20
Homologação de Transação Extrajudicial	10
Mandado de Segurança	4
Petição	1
Prestação de Contas - Exigidas	1
Totais	1292

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	316
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	461
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	29

Embargos de Terceiro Cível	8
Mandado de Segurança	1
Petição	3
Produção Antecipada de Provas	1
Totais	826

No ano de 2021, até o dia 9-8, apurou-se que, em 145 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 13 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	4
Ação Civil Pública	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	210
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	357
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	6
Consignação em Pagamento	15
Embargos de Terceiro Cível	8
Mandado de Segurança	2
Totais	603

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 9-8
Cartas Precatórias recebidas	82	68
Média/dia útil/por Vara	0,17	0,46

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 391 autos de processos, média de 1,6 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 386 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 98,72%.

No exercício de 2021, até o dia 09, com 145 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 386 autos de processos, média de 2,6 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 383 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,22 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 09/08
Processos recebidos	386	383
Média/dia útil	1,6	2,6
Pendentes de cumprimento	5	3
Total	391	386
Processos solucionados (*)	386	383
Produção	98,72%	99,22%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 0,8 processo, por dia útil. No ano 2021, até o dia 09/08, a média foi de 1,33 processo por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 09/08
Média de processos por calculista	0,8	1,3

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 4,7 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 9-8
Pendentes ano anterior	10	8
Recebidos	1.063	608*
TOTAL	1.073	616
Distribuídos	1.063	608
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	64
Pendentes de cumprimento no prazo	8	20
Pendentes de cumprimento fora no prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	8	84

*Foram distribuídos 17 mandados físicos fora da Central de Mandados do PJe e distribuídos 591 mandados eletronicamente na Central de Mandados do PJe.

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça em 2020

Oficial de Justiça	Totais
Jorge Henrique Lima Digigov	437
Marco Willis Dias	223
Meire Rosali Pardo Sola	403
Totais	1.063

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 9-8-2021

Oficial de Justiça	Totais
Expedido, mas sem distribuição no período apurado	64
Jorge Henrique Lima Digigov	69
Josimar Lopes da Silveira	60
Marco Willis Dias	111
Meire Rosali Pardo Sola	287
Totais	591

*Foram distribuídos 17 mandados físicos fora da Central de Mandados do PJe e distribuídos 591 mandados eletronicamente na Central de Mandados do PJe.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de as Portarias n. 06/2003, que regulamenta o protocolo de petições relativas a processos em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Araguari e a n. 09/2016, que dispõe sobre procedimentos para disponibilização às partes de autos físicos arquivados pelo próprio Núcleo do Foro.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Araguari, realiza as seguintes tarefas, com relação à 1ª. VT: arquivo, Impressão correspondências do Pje e postagem, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital(envio e recebimento), impressão e entrega de expediente do SPE(sistema de peticionamento eletrônico), encaminhar carta precatória, envio de e-mail(diversos), envio carta AR ao TRT3 para postagem e posterior juntada do comprovante nos autos, juntada de guias recebidas pelo sistema e-guia, digitalização processos e inclusão no PJE, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados.

Com relação à 2ª VT: arquivo, impressão correspondências do Pje, postagem e inserção no PJE de documentos destinados a 2ª. VT recebidos no Foro.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Araguari, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia dezesseis de agosto de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 143/2021, divulgado no DEJT em 9-8-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da

Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

MARISTELA IRIS DA SILVA Assinado de forma digital por
MALHEIROS:30831806 MARISTELA IRIS DA SILVA
MALHEIROS:30831806

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE Assinado de forma digital por
OLIVEIRA MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138 Dados: 2021.08.23 14:48:59 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria